

**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**  
(REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA)



MANDATO 2013 - 2017

**EDITAL N.º 78/ 2015**

**Horário de Funcionamento e Ruído nas Festas de São Vicente / 2015**

**JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES GARCÊS**, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 56.º conjugado com o exposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, torna público o **horário de funcionamento e de ruído das Festas de São Vicente / 2015**, que terão lugar na área da Vila de São Vicente, entre os dias 24 e 30 de agosto do corrente ano, que abrange inclusive os estabelecimentos comerciais situados nos sítios do Fajã do Rente, Calhau, Fajã da Areia, Pé do Passo e Poiso.

**DIA 24 (Segunda – Feira)**

- Horário de Funcionamento: até às 01:00h do dia 25
- Horário de Ruído: até às 01:00h do dia 25

**DIA 25 (Terça – Feira)**

- Horário de Funcionamento: até às 01:00h do dia 26
- Horário de Ruído: até às 01:00h do dia 26

**DIA 26 (Quarta – Feira)**

- Horário de Funcionamento: até às 04:00h do dia 27
- Horário de Ruído: até às 04:00h do dia 27

**DIA 27 (Quinta – Feira)**

- Horário de Funcionamento: até às 05:00h do dia 28
- Horário de Ruído: até às 05:00h do dia 28

**DIA 28 (Sexta – Feira)**

- Horário de Funcionamento: até às 06:00h do dia 29
- Horário de Ruído: até às 06:00h do dia 29

**DIA 29 (Sábado)**

- Horário de Funcionamento: até às 06:00h do dia 30
- Horário de Ruído: até às 06:00h do dia 30

**DIA 30 (Domingo)**

- Horário de Funcionamento: até às 01:00h do dia 31
- Horário de Ruído: até às 01:00h do dia 31

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais de estilo habituais.

Paços do Município, 14 de agosto de 2015

O Presidente da Câmara Municipal

**(José António Gonçalves Garcês)**